

Manaus, 03 de agosto de 2022.

**Ofício circular nº 25/2022 – CPL/CIGÁS.**

**(Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 18/2022 – CPL/CIGÁS).**

Senhores Licitantes,

Este Comitê diante do pedido de esclarecimento apresentado, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2022 – CPL/CIGÁS, informa:

Dos questionamentos e esclarecimentos:

- 1. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: quanto ao Valor Global da proposta de preços no sistema COMPRASNET, será igual ao valor mensal x 36 (trinta e seis) meses. Está correto nosso entendimento?**

Resposta: O valor da proposta deve ser apresentado para a prestação do serviço por 36 meses, confirmando assim o exposto pela empresa em questão.

- 2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: no Item 6.- Qualificação Técnica do Termo de Referência, Anexo II do Edital, diz que:**

**“6.1. Apresentar atestado (s) ou declarações de capacidade técnica expedidos (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa visando a comprovação de aptidão técnica para execução de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto a ser contratado, que evidencie (m) o histórico de contratação na forma do disposto no inciso II do Artigo 58 da Lei Federal nº 13.303/2016.**

**6.2. Prover profissionais qualificados para execução das ações de ginástica laboral e orientação de saúde e nutrição;**

**6.3. Os atestados citados no item 6.1 deverá ser tanto do profissional responsável pela ginástica laboral, quanto do profissional responsável pela nutrição. ”**

**Para comprovação de qualificação técnica a Cigás necessita de Atestado(s) que comprove experiência em serviços de saúde nutricional e de ginástica laboral? Podendo ser em um único atestado? Está correto nosso entendimento?**

Resposta: Quanto ao atestado de capacidade técnica: Conforme estabelecido nos itens 6.1 a 6.3 do termo de referência citado na solicitação de esclarecimento, aponta que o atestado deve ser expedido por pessoa jurídica contemplando o escopo do objeto a ser contratado, logo, pode ser apresentado um único atestado contemplando os serviços de ginástica laboral e nutrição ou vários atestados, desde que apresentem atividades compatíveis ao escopo deste termo de referência e documentação que aponte capacidade técnica dos profissionais citados nos itens em questão.

Informamos que essas respostas estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS e se tornarão parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

**DANIEL SILVA DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Companhia de Gás do Amazonas – CPL/CIGÁS